

LEI Nº 3.221/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 1.350,00, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2016.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 1.350,00
U.Orç. 03- Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R\$ 1.350,00

10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0088 - Assistência Médica a População
Projeto 1.188 – Consulta Popular 1010/2011 – Aquisição de Equipamento UBS.....R\$ 1.350,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.350,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.350,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado no recurso do Superávit Financeiro do Exercício de 2016.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de março de 2017.

Daniel Almeida
DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de março de 2017.

Edson da Silva Leal
EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração